

ATOS OFICIAIS



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOTUPORANGA - UNIFEV EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 2018

O Reitor da UNIFEV, na forma que dispõe a Portaria MEC 112/09 e o Estatuto da UNIFEV, torna públicas as condições de admissão de estudantes por meio do Processo Seletivo para os cursos de Graduação oferecidos, a seguir discriminados: 1. Curso: Ato de autorização ou reconhecimento Data de publicação no DOU: Tumor de funcionamento; Período de integralização em meses; Número total de vagas; Número de alunos por turma de cada turno; 1. Administração: Doc. Fed. 78.872 - 28/08/77; Noto (1) 8; 150/110; 2. Arquitetura e Urbanismo: Port. 385-03/02/05; Matrino (1) 10; 60/60; Noto (1) 10; 100/100; 3. Biomedicina: Port. 1648-16/03/03; Matrino (1) 10; 60/60; Noto (1) 10; 100/100; 4. Engenharia de Alimentos: Matrino (1) 10; 60/60; Noto (1) 10; 100/100; 5. Engenharia de Física: Matrino (1) 10; 60/60; Noto (1) 10; 100/100; 6. Engenharia de Química: Matrino (1) 10; 60/60; Noto (1) 10; 100/100; 7. Engenharia de Produção: Matrino (1) 10; 60/60; Noto (1) 10; 100/100; 8. Engenharia de Segurança da Informação: Matrino (1) 10; 60/60; Noto (1) 10; 100/100; 9. Engenharia de Sistemas de Informação: Matrino (1) 10; 60/60; Noto (1) 10; 100/100; 10. Engenharia de Software: Matrino (1) 10; 60/60; Noto (1) 10; 100/100; 11. Engenharia de Telecomunicações: Matrino (1) 10; 60/60; Noto (1) 10; 100/100; 12. Engenharia de Transportes: Matrino (1) 10; 60/60; Noto (1) 10; 100/100; 13. Engenharia Civil: Matrino (1) 10; 60/60; Noto (1) 10; 100/100; 14. Engenharia de Computação: Matrino (1) 10; 60/60; Noto (1) 10; 100/100; 15. Engenharia de Minas: Matrino (1) 10; 60/60; Noto (1) 10; 100/100; 16. Engenharia de Petróleo: Matrino (1) 10; 60/60; Noto (1) 10; 100/100; 17. Engenharia de Pesca: Matrino (1) 10; 60/60; Noto (1) 10; 100/100; 18. Engenharia Elétrica: Matrino (1) 10; 60/60; Noto (1) 10; 100/100; 19. Engenharia Mecânica: Matrino (1) 10; 60/60; Noto (1) 10; 100/100; 20. Engenharia de Materiais: Matrino (1) 10; 60/60; Noto (1) 10; 100/100; 21. Engenharia de Produção: Matrino (1) 10; 60/60; Noto (1) 10; 100/100; 22. Letras - Português e Inglês: Decreto Estadual nº 49971 - 12/07/1988; Noto (1) 8; 70/70; 23. Letras - Português e Espanhol: Portaria nº 283 - 26/01/2006; Noto (1) 8; 70/70; 24. Matemática - Licenciatura: Port. 1159-03/05/04; Noto (1) 8; 60/60; 25. Medicina Veterinária: Resolução do CONSU - Conselho Universitário nº 02 - 24/08/2015; Matrino (1) 10; 60/60; 26. Nutrição: Port. 585-05/03/02; Matrino (1) 10; 60/60; Noto (1) 8; 100/100; 27. Pedagogia - Licenciatura: Dec. Fed. 72.461 - 19/07/73; Noto (1) 8; 120/110; 28. Psicologia: Port. 783-30/10/08; Noto (1) 8; 100/100; 29. Química - Licenciatura: Port. 1135-03/05/04; Noto (1) 8; 70/70; 30. Serviço Social: Port. 1049 - 11/04/02; Noto (1) 8; 60/60; 31. Sistemas de Informação: Port. 1378 - 13/05/02; Noto (1) 8; 60/60; 32. Tecnologia em Fabricação Mecânica: Port. 492 - 23/12/11 - Av. Nasser Nairão, 3068, Segundo especificações de cada curso, outros locais de ensino e para cursos de nível superior, o aluno deverá ter em sua ficha de inscrição, além de sua matrícula, o número de inscrição em cada curso, o número de acesso (a) as inscrições poderão ser feitas por meio eletrônico, no site da UNIFEV: www.unifev.edu.br, ou em postais de inscrição e estarão sujeitos à cobrança da taxa de R\$30,00 (trinta reais); b) as provas do Processo Seletivo estrangeiras as matérias do núcleo comum obrigatório no Ensino Médio e assuntos contemporâneos, além de uma prova de redação a ser realizada dos aprovados para a lista pela ordem decrescente das pontuações obtidas na prova; c) a obtenção de uma ou mais vagas, ou curso e ao longo para o qual se inscreveram em primeira opção sendo divulgadas quantas chamadas se fizerem necessárias para o preenchimento das vagas; c) em caso de empate numérico na nota final, terá preferência o candidato que tenha obtido maior nota na prova de Redação e, paralelamente o empate, a preferência será atribuída ao mais velho; d) Outras formas de seleção, como a nota obtida no ENEM e análise de Histórico Escolar do Ensino Superior poderão ser utilizadas para o preenchimento de vagas oferecidas; e) as provas serão aplicadas nos campi da UNIFEV e em outros locais conveniados, divulgados anteriormente à sua realização; f) as relações dos candidatos selecionados serão publicadas em editais de convocação, internamente na instituição, em seu site e na imprensa local, conforme a Lei 11331/08; IV. Documentos exigidos na matrícula: a) cópia de carteira de identidade e do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (cópia autenticada ou original); b) cópia de Cédula de Identificação (ou cartão de CNH); c) cópia do Título de Eleitor; d) cópia de Cartão de Nascimento ou Casamento; e) cópia do comprovante de residência; f) cópia da prova de quitação com o Serviço Militar; g) cópia do CPF; h) cópia do comprovante de pagamento da primeira parcela de mensalidade e de outros eventuais débitos anteriores vinculados ao nome do candidato e de documentos a serem anexados na matrícula; a) Requerimento de Matrícula; b) Declaração de cor e raça; c) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinado pelo classificado ou por seu representante legal; d) Termo de concorrência; e) Termo de ciência; e f) Declaração de documentos; VI. Prazo de validade do processo seletivo: 12 (doze) meses após a data de convocação; VII. Disposições gerais: a) não será concedida matrícula ao candidato que deixar de apresentar todos os documentos exigidos no presente Edital, ou se recusar a assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais; b) no ato de matrícula, o candidato deverá tomar ciência da estrutura curricular do Curso, bem como, dos horários de início e término das aulas e dos locais das atividades; c) o Financiamento Estudantil, por meio do programa FIES, depende, exclusivamente, dos critérios e da disponibilização de créditos/vagas definidos pelo Governo Federal em edital próprio do processo seletivo; A UNIFEV, também, não garantirá nenhum outro tipo de financiamento estudantil, além do Mútuo Educacional próprio ou com parceiros; d) Fica reservado o direito à UNIFEV de não iniciar turmas com menos de 30 alunos/matriculados em cada curso; e) A inscrição pelo candidato ao Processo Seletivo implica na aceitação plena das normas e critérios estabelecidos neste Edital, no Estatuto da UNIFEV e na legislação vigente; f) os cursos oferecidos são presenciais, exceto-se conforme a Lei 8304/06, o mínimo de 75% de presença das atividades didáticas, não estando abono de férias por motivos de outro religioso, trabalho ou saúde (g) de acordo com a Lei 8304/06, 20% de carga horária de curso reconhecido poderá ser empresarial; h) o aluno que formalizar o cancelamento da matrícula, junto à Central de Atendimento, antes do início das aulas, poderá pleitear a devolução de até 80% (oitenta por cento) de valor pago pela matrícula; Após o início das aulas, não será devolvido de valores pagos (i) os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, nos termos do Regulamento da UNIFEV; j) o presente Edital será submetido à publicação no impresso local e divulgado internamente a partir de 21 de agosto de 2017.

Votuporanga, 08 de agosto de 2017. Prof. Dr. Rogério Rocha Matrucço Reitor

Bradesco LEILÃO SOMENTE ONLINE 40 IMÓVEIS FECHAMENTO: 24/08/2017 - QUINTA-FEIRA - 14h00

Prefeitura Municipal de Nhandeara EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2017

PREFEITURA DE VOTUPORANÇA Edital de São Paulo SEC OBRAS - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PREFEITURA DE VOTUPORANÇA Edital de São Paulo SEC ESPORTE LAZER - AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017 - PROCESSO Nº 246/2017

PREFEITURA DE VOTUPORANÇA Edital de São Paulo BEC BAÚDE - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 214/2017 - PROCESSO Nº 26/2017

DEBARCHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO FEV Nº 041/2017 EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) FEV Nº 025/2017

Saev Ambiental EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 21/2017

PREFEITURA DE VOTUPORANÇA Edital de São Paulo BEC ESPORTE LAZER - RETIFICAÇÃO DO AVISO

Prefeitura Municipal de Cardoso Edital de São Paulo EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EDITAL Edital de São Paulo O Sr. Tício Antônio de Oliveira Castro, Diretor de Registro